

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **Franciele Cit**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem do presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048-L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/09/2018 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/10/2018 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, **entendido este como inferior a 65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0021615-47.2008.8.16.0001 (863/2008) - Cumprimento de
Sentença	
Autos	20ª Vara Cível de Curitiba
Exeçúente	DIVANI DIAS FERREIRA (CPF 815.710.209-00) (mov. 1,56,
1,59, fls. 965/ 1030)	
End. Exeçúente	Rua Irerê, nº 35, São Braz, Curitiba- PR- CEP 82.310-140
(mov. 1,56, fls. 959)	
Adv. Exeçúente	Airton Paulo Costa (OAB/PR 30887) (mov. 1.56, fls. 965)
Executado (01)	CIRLEI MAX CALZOLAIO (CPF 797.144.049-91) (mov. 1.1, fl.
03)	
End. Executado	Rua Pedro Muraro, 50, casa 17, São João- Curitiba- PR- CEP
82.030-620 (mov. 18.1, fls. 1101)	
Adv. Executado (01)	Isabelle Côrtes Carnasciali (OAB/PR 60277) (mov. 102.1, fls.
1245)	
Executado (02)	RAFAEL JOSE MADRID CALZOLAIO (CPF 275.077.699-68)
(mov. 1.1, fl. 03)	
End. Executado	Rua Pedro Muraro, 50, casa 17, São João- Curitiba- PR- CEP
82.030-620 (mov. 18.1, fls. 1101)	
Adv. Executado (02)	Isabelle Côrtes Carnasciali (OAB/PR 60277) (mov. 102.1, fls.
1245)	
Executado (03)	WCL COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA. (CNPJ 08.064.877/0001-58) (mov. 1.1, fl. 03)	
End. Executado	Rua Comendador Araújo, 603- Centro- CEP 80.420-000 (mov.
18.1, fls. 1101)	
Depositário Fiel	Rafael José Madrid Calzolaio e Cirlei Max Calzolaio (mov. 1.19,
fls. 303 à 306)	
Endereço da Guarda	Rua Pedro Muraro, 50, casa 17, São João- Curitiba- PR (mov.
1.32, fls. 469)	
Penhora realizada - data/fls	08/02/2010 - (mov. 1.19, fls. 303 à 306)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 427.624,69 - 24/05/2018 (mov. 108.2, fls. 1254)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 441.865,67 - 16/07/2018

Qualificação do Bem ----- **R\$ 2.105.924,80**
 Imóvel: CASA n.º 17 do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THEODORO DE BONA"**, correspondente à fração ideal do solo de 0,0194, com a área de terreno de 1.148,985m², área comum de 352,159m², área total de 1.501,144m², a qual terá a área construída de uso exclusivo de 75,900m², área de uso comum de 6,929m², área total de 82,829m², ao fiscal nº 55.060.001.017 do Cadastro Municipal. O Condomínio Residencial Theodoro de Bona será construído no Lote "C" (quadra C), oriundo da subdivisão do terreno rural com 459,610,00, igual a 45,961 hectares, ou ainda 18,99 alqueires paulistas, sito no Bairro das Mercês desta Capital, de forma irregular, lote esse com as seguintes medidas e confrontações: aos fundos fazendo divisa com Angelin Muraro, segue em dois segmentos de reta no sentido Sul, sendo que o primeiro mede 58,006m e o segundo 217,190m ate encontrar a quadra "D", deste ponto no sentido Leste, segue em duas linhas até encontrar a Estrada de Contorno do Parque - Área "J"; sendo a primeira numa extensão de 356,176m e a segunda numa extensão de 20,00m; seguindo daí pelo lado esquerdo da Estrada de Contorno do Parque no sentido Norte em três linhas, a primeira mede 165,616m, a segunda mede 6,282m e a terceira mede 130,531m, encontrando a quadra "B" que seguindo em duas linhas no sentido Oeste, a primeira com 148,909m e a segunda com 101,319m chega no ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 77.475,631m². Indicação Fiscal nº 5-060-001.000 do Cadastro Municipal. **Matricula 76.519** do 9º CRI Curitiba- PR. **Venda "Ad Corpus"**.

Avaliação Atualizada - data/fls **R\$ 2.105.924,80 - 27/04/2018**

Débito Condomínio: R\$ 92.902,07 até 02/08/2018

Débito IPTU: Nada Consta até 17/07/2018

Ônus Matrícula:

R.4/79.519 - PENHORA - Exeçúente: Helano de Souza Ferreira, Executados: WCL Comércio de Calçados Ltda. e outros. 20ª Vara Cível de Curitiba, nos autos de Ação de Despejo c/c Cobrança sob nº 0021615-47.2008.8.16.0001(863/2008).

AV-7-76.519 - Servidão em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, área de 5.187,42m².

AV-8-76.519- INDISPONIBILIDADE DE BENS, Autos nº 04880000-25.2005.5.0900.12 do Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Regional do Trabalho 9ª região. Executado: RAFAEL JOSÉ MADRID CALZOLAIO.

AV-9-76.519- INDISPONIBILIDADE- Autos nº 38825199601309005 do Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região- PR- Curitiba- PR- 13E Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: RAFAEL JOSÉ MADRID CALZOLAIO.

AV-10-76.519- INDISPONIBILIDADE- Autos nº 081042002002090006 do Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região- PR- Curitiba- PR- 02E Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: RAFAEL JOSÉ MADRID CALZOLAIO.

AV-11-76.519- INDISPONIBILIDADE- Autos nº 06912199701309004 do Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região- PR- Curitiba- PR- 13E Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: RAFAEL JOSÉ MADRID CALZOLAIO

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Cível Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de

caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98

(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0001CV0205455



EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

1ª PRAÇA: 24/09/2018 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, se dará por valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 05/10/2018 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação do bem

LOCAL DE ARREMATACÃO: Local : R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitente. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº. 0001331-79.2004.8.16.0026

(149/2004) - Execução de Título Extrajudicial

Autos 1ª Vara Cível de campo Largo

Exequente (CPF/CNPJ) WALTER MORO (CPF 002.560.139-34)
(mov. 1.2, fls. 05)

Endereço Exequente Rua Amazonas, 584 - Estrela - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.040-160

Adv. Exequente Cesar Luiz Tavarnaro (OAB/PR 4828); Carlos Roberto Tavarnaro (OAB/PR 5132) (mov. 1.3, fls. 13); Ninon Rocha Correia (OAB/PR 20.862); Aline Fernanda Maia (OAB/PR 45.733) (mov. 5.1 fls. 372); Roberto Ribas Tavarnaro (OAB/PR 5.132) (mov. 1.31, fls. 70); Rafael Alexandre Santos Lopes (OAB/PR 84.514) (mov. 23.1, fls. 416).

Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) ANGELO PACHOLOK (CPF 252.632.349-53) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (01) Rua Campolim Rosa nº 10 - Ferraria - CEP 83.605-000 - Campo Largo/PR. (mov. 1.2, fls. 07)

Adv. Executado Fernanda de Sá e Benevides Carneiro (OAB/PR 40.231); André dos Santos Damass (OAB/PR 18.416) Mov. 1.45 fls. 96).

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) NEUZA MARIA PACHOLOK (CPF 607.327.849-72) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (02) Rua Campolim Rossa, 10 - Campo Largo - PR (mov. 1.2 fls. 07)

Depositário Fiel Ângelo Pacholok e Neuza Maria Pacholok (mov. 1.20, fls. 52)

Endereço da Guarda Rua Campolim Rossa - Ferraria - Campo Largo/PR. (mov. 1.20 fls. 52)

Penhora realizada - data/fls 12/08/2005 (mov. 1.20 fls. 52)

Débito Primitivo - data/fls R\$ 25.653,17 - 20/10/2016 (mov. 20.3 fls. 411)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 32.742,61 - 19/07/2018

Qualificação do(s) Bem(ns) R\$

1.829.706,65

Parte ideal medindo 3.690,50m² - Um terreno rural, com área superficial de 61 litros, ou sejam 36.905,00m², com situação no lugar denominado Ferraria, deste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, uma casa residencial de madeira, coberta de telhas de barro, forrada, assoalhada, envidraçada, com 65 m², mais ou menos, conservada; dois paíóis de madeira, cobertos com telhas e outras pequenas benfeitorias. Imóvel esse que se acha dentro de uma gleba de terras com 68,5 litros ou sejam 41.442,50 m², limitando seu todo com a estrada chamada de Mato Grosso, com terrenos da Família Torres, da Família Mosele e, terras dos Sucessores de João Massochetto.

Benfeitorias: sendo parte ideal medindo 3.690,50m², todo cercado em tela, contendo uma residência de aproximadamente 300m², com janelas e portas em embuia, revestimentos e tijolos, garagem para sete carros, sala de estar social, sala com lareira, sala de jantar, sala privativa, biblioteca, lavabo, banheiro para empregada, banheiro social, duas suítes, sete quartos, jardim, cozinha, lavanderia, dispensa, depósitos, pomar e piscina de 7x75; uma construção alvenaria, medindo aproximadamente 124,00m² (cento e vinte quatro metros quadrados), em bom estado de conservação. **Matricula nº 700** de Registro de Imóveis de Campo Largo/PR. **Venda Ad Corpus.**

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 1.780.000,00 - 19/12/2017 (mov. 66.1, fls. 475/476)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 1.829.706,65 - 19/07/2018

ÔNUS INCRA: R\$ 6.203,12 até 15/08/2018.

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.2/700 - Doação - Doadora: Marta Cruzeta Rossa - Donatários: Anilda Rossa Aleixo e Nelson Aleixo.

R;6/700 - Compra e Venda - Dario Eduardo Zoppo - compradores:

R-10-708 - Compra e Venda - Adquirente: Antonio Kaminski - a parte ideal de terreno com 3.690,50m².

R-7-700- Compra e Venda - Mathias Marcoski casado com Marta Malinoviski - Compradores.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ**

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campo Largo
1ª Secretaria Cível
Rua Joanin Stroparo, n.º 01,
Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

R-8-700 – Compra e Venda - João Musial Comprador.
R-9-700 – Compra e Venda - Luiz Alberto Alvarenga – Comprador.
R-10-700- Compra e Venda – Antonio Kaminski – = Comprador parte ideal de terreno com 3.690,50m2.

R-17-700 – Doação com Reserva de Usufruto- Intervenientes Anuentes – Sebastião Carloto , Elizabete do Rocio Massuchetto Zanlorenzi e Reinaldo João Burda.

R-18/700 – USUFRUTO VITALÍCIO – João Zanlorenzi e sua mulher Olanda Rossa Zanlorenzi – fizerão doação da parte ideal de terreno com 3.690,50m2.

R.20-700 - Compra parte ideal constante no R.4/700 – Angelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok.

R.21-700 – Protocolo nº 43.314 – ARRESTO – dos autos nº 318/96 de Cartório Cível e Comércio e Anexo desta Comarca. – MOVIDO: Comércio de Materiais para construção Scroccaro Ltda. EXECUTADO: Ângelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok.

R.22-700 – Protocolo nº 45.508 – PENHORA – REQUERENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADO: Ângelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok.

R.23-700 – Protocolo nº 46.218 – PENHORA II – REQUERENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADO: Ângelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok.

R.25-700 – Compra e Venda – Estela Franco Kaminski, Carlos Martins Kaminski, Albino Kaminski, todos qualificados , devidamente representados; Sandra Kaminski Motter e s/m Pericles Motter; Maria Elisa Kaminski e Deyse Mara Laminski, venderam para Roberto Machado Neto, brasileiro; menor impúbere e Rafael Sizanovski Machado, representado pelo pai Roberto Machado Filho. Parte ideal de Terreno medindo 3.690,50m².

R-26-700 – PROTOCOLO Nº 65.219 – ARRESTO II – Extraído do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa/PR movido por Maria Aparecida Vriesman contra Angelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok uma parte ideal de terreno medindo 1.845,50m2.

R-27-700 – PENHORA III – EXPEDIDO PELO Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa/PR – Exequente: Maria Aparecida Vriesman – Executados: Angelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok uma parte ideal de terreno medindo 1.845,50m2.

R.30-700 – Protocolo nº 85.248 – PENHORA V – extraído da Carta Precatória nº 23978/2008 da Vara de Trabalho de Campo Largo. EXEQUENTE: Victório Sarnika. EXECUTADO: Ângelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok.

R.32-700 – COMPRA E VENDA:

R-34-700 – Protocolo nº 139.186 PENHORA V – Carta Precatória nº 149/2004 - do Juízo de 2ª Vara da Comarca de Ponta Grossa - PR. EXEQUENTE :Walter Moro, EXECUTADO: Ângelo Pacholok e sua mulher Neusa Maria Pacholok, penhora, da parte ideal de Terreno medindo 3.690,50m².

Av-35-700 – Protocolo nº 147.929 – Indisponibilidade de Bens -Processo nº 04473200865409003 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR – Executado: Angelo Pacholok , procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere a Parte Ideal de propriedade do executado.

Av-36-700 – Protocolo nº 148.979 – Indisponibilidade de Bens - Processo nº 06542201309008 expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – Executado: Angelo Pacholok , procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere a Parte Ideal de propriedade do executado.

Av-37-700 – Protocolo nº 150.057 – Indisponibilidade de Bens -Processo nº 0445620086540900 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR – Executado: Angelo Pacholok , procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere a Parte Ideal de propriedade do executado.

01) Fica intimado o Executado **ANGELO PACHOLOK, NEUSA MARIA PACHOLOK** através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02)** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03)** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretense arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04)** O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (tinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, S4º do CPC), atualizadas com base no IPCA a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

imóveis; **5)** Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado o leiloeiro a

efetuar a venda direta do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto do artigo 880 do CPC, observando os seguintes critérios: **a)** preço mínimo venda direta: 50% da avaliação. O preço poderá ser parcelado na forma disposta acima. **b) prazo:** as propostas serão entregues por escrito em juízo em até 6 meses a contar da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN 5.8.13.2.1); a ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada; **6) despesas de publicidade:** correrão por conta do(a,s) executado(a,s), a serem descontadas do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel (CN 5.8.13.9); **7) julgamento das propostas:** na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo para apresentação, às 14h00, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade

em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea. **8)** A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel.

Campo Largo, 31 de Agosto de 2018.

DÉBORA CASSIANO REDMOND

Juíza de Direito Substituta

LE0026CV0015455

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Araucária, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 24/09/2018 às 09h30min, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/10/2018 às 09h30min. No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvados os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0001030-18.2016.8.16.0025 - Execução de
Alimentos	
Autos	Vara de Família e Sucessões de Araucária
Exeqüente	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVEIRA (CPF
092.724.119-63 (fl. 01)	
Adv. Exeqüente	Fábio Augusto Sfindrych (OAB/PR 67.294) (mov.
1.2 fls. 06)	
End. Exeqüente (a)	Rua das Tulipas, 604 - Campina da Barra -
ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.709-380	
Executado (a)	ANTONIO DO CARMO DA SILVEIRA (CPF
854.863.459-68 (fl. 01)	
End. Executado (a)	Estrada dos Cardosos 2, s/nº - Localidade de São
Pedro - Contenda/PR. Cep: 83.730-000	(mov. 1.1 fls. 03).
Adv. Executado	Alex Moraes (OAB/PR 74.968) (mov. 74.1 e 80,1 fls.
199 e 206)	
Depositário Fiel	Priscila Vieira de Almeida (CPF 042.951.119-10)
(mov. 68.1 fls. 182)	
End. da Guarda	R. das Tulipas nº 604, Campina da Barra -
ARAUCÁRIA /PR (mov. 68.1 fls. 182)	
Penhora realizada	27/03/2017 (mov. 68.1 fls. 182)
Débito Primitivo	R\$ 18.159,44 - 30/09/2017 (mov. 103.2 fls. 253/267)
Débito Atualizado	R\$ 20.482,32 - 12/06/2018.
Qualificação do Bem(03)	R\$ 6.065,36
01 veículo HONDA/CG150 FAN ESL, ano/ modelo 2012/ 2013, Placa AWH-6252/PR, álcool/gasolina, chassi 9C2KC1670DR003040, RENAVM 500769630 , sem os documentos, a qual se encontra em bom estado de conservação e funcionamento.	
Avaliação Primitiva	R\$ 5.900,00 - 27/03/2017 (mov. 68.1 fls.182)
Avaliação Atualizada	R\$ 6.065,36 - 12/06/2018.

Ônus no Detran-PR: R\$ 1.437,88 até 18/06/2018.

Através deste edital ficam intimadas as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) Para eventual frustração do Leilão a comissão será de 1% valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso os Exeqüentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz

digitar e subscrevi.

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 12/048-L - JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98
(41) 3092-6400 - (43) 3020-7900

LE0036FM0005455